



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 4.109/2019, de 19/12/2019 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede e foro na Rua Olinda, nº140, andar 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 03 de janeiro de 2020, com vigência até 03 de janeiro de 2021, em conformidade com previsão contida no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE FINANCEIRO

Os valores a serem pagos à contratada sofrem reajuste conforme variação do índice IPCA-IBGE, passando ao valor mensal de R\$ 4.678,65 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais com sessenta e cinco centavos), totalizando o montante anual de R\$ 56.143,80 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais com oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

DUETO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSIMAR ISIDORO MACHADO
Sec. Mun. de Coord, Plan, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52